Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 16h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia,** e do Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos,** do Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann** e do Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva,** realizou-se a milésima tricentésima quinquagésima terceira (**1.353ª**) reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes passou aos assuntos gerais: **1)** o Diretor-Presidente Proclamou o resultado do processo eleitoral para escolha do membro dos empegados no Consad, informando que sagrou-se vencedor o candidato Francisco de Assis Xavier Segundo, por ter obtido a maioria absoluta dos votos válidos no 2º turno da eleição, o que será comunicado ao Consad, que deverá informar a Assembleia Geral para providências. **2)** Referente ao Processo nº 21200.000260-2018, os diretores aprovaram e assinaram a Nota Técnica da Diretoria Executiva nº 01/2018 que trata da **Remuneração de Diretores** com o objetivo de apresentar os fundamentos que sustentam a manutenção do pagamento das rubricas Auxílio-alimentação, Plano de Saúde e Seguro de Vida aos Diretores Executivos da Conab. **3)** Em seguida o Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização – Suorg – Jorge Oliveira Correia Junior apresentou o Resultado da estratégia referente ao 1º trimestre para ser encaminhado ao Consad. **4)** Foi entregue aos Diretores o Relatório de Gestão do exercício 2017. **5)** O Conselho de

Administração, por meio da Resolução Consad nº 011, de 15/05/2018, propõe, dentre outras, a alteração do art. 158 do Regimento Interno e estabelece que o cargo em comissão de titular da Corregedoria Geral poderá ser de livre provimento, nomeado e exonerado pelo Conselho de Administração. Tal alteração, porém, conforme estabelece o item 4 da mencionada Resolução, por se tratar de alteração que implica mudança no Plano de Cargos e Funções da Conab, deve ser submetido a autorização da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, o que deve ser submetido até 21/05/2018. **6)** O Diretor-Presidente informou as férias do Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva no período de 09/08 a 17/08/2018, conforme CI Dirab nº 135/2018. Após a apresentação dos assuntos gerais, o Diretor-Presidente passou à leitura dos Votos. **7) Voto Pesi nº 09/2018** - Processo nº 21200.001837/2017-46 - Carta Anual de Governança Corporativa. A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa é uma exigência da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016, e está alinhada aos requisitos de transparência requeridos pela legislação. A Carta é destinada ao público em geral e reúne, de forma sintética, as principais atividades desenvolvidas, estrutura de controle, dados econômico-financeiros, fatores de risco, práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração da Companhia. **Fundamentação Legal:** Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Art. 8º, incisos I, III e VIII e Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, Art. 13, incisos I, III e VIII e § 1º. Ante o exposto, propomos a este Colegiado a apreciação da Carta Anual de Governança Corporativa e submissão ao Conselho de Administração, para subscrição. O voto foi aprovado. **8) Voto Diafi nº 022/2018** - Processo Sureg/RS 21206.000213/2013-28 - Retificação da data de validade do laudo de avaliação do imóvel situado na Rodovia BR-285, Km 377, município de Entre-Ijuís/RS. Em 29/08/2017, na Redir nº 1.316ª, por meio do Voto Diafi nº 34/2017, foi aprovada a revalidação do Laudo de Avaliação emitido pela CEF, com data de 15.7.2016, por um período de mais doze meses, a contar de 15.7.2016, quando o correto seria

15.7.2017. Considerando que, somente em 26/04/2018, o processo retornou a esta Matriz para os encaminhamentos necessários à alienação do imóvel, estamos procedendo o encaminhamento com vista a correção da data de revalidação de 15.7.2016 para 15.7.2017. **Fundamentação Legal**: Norma nº 60.202, que trata da Alienação de Bens Imóveis da Conab, capítulo II, inciso IV, subitem 01.3.01. Diante do exposto, submetemos a essa Diretoria Executiva a retificação do prazo de revalidação do Laudo de Avaliação emitido pela CEF, em 15.7.2016, no valor de R$ 6.160.000,00(seis milhões, cento e sessenta mil reais), aprovado pelo Voto Diafi nº 34/2017, fls.983/984, por um período de mais doze meses a contar de 15.7.2017 até 15.7.2018. O voto foi aprovado. **Extrapauta: 9) Voto Diafi nº 023/2018** - Processo Sucon nº 21200.001677/2017-35 - Proposta de prorrogação de prazo, para entrega do relatório referente ao 1º trimestre/18, previsto no contrato firmado com a empresa TBRT - Itikawa Auditores independentes - EPP, do dia 18/05/2018, para o dia 11/06/2018. A Superintendência de Contabilidade – Sucon recebeu da Supad/Gecos a solicitação encaminhada pela empresa TBRT - Itikawa Auditores independentes – EPP, pedindo a prorrogação do prazo de entrega do relatório referente ao 1º trimestre, previsto para o dia 18/05/2018, para o dia 11/06/2018, tendo em vista que a assinatura do contrato ocorreu em 20/04/2018, e em detrimento da complexidade e minuciosidade dos trabalhos, o que tornaria insuficiente à execução de um trabalho bem elaborado, uma vez que a clausula 3ª item 3.5 do contrato permite a prorrogação do prazo de entrega em comum acordo entre as partes, considerando ainda o parágrafo 1º do artigo 497 e artigo 516 do RLC da Conab. **Fundamentação Legal:** Regulamento de Licitações e Contrato – RLC da Conab, artigos 497, parágrafo 1º e 516, Cláusula 3ª, item 3.5, do contrato de auditoria independente que foi firmado entre a TBRT - Itikawa Auditores independentes – EPP com a Conab, em cumprimento a Lei nº 13.303, de 30/06/2016 (Lei das Estatais), art. 13º inciso V do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e Lei nº 6.404/76 (lei das Sociedades por Ações), Instruções Normativas da CVM 308/99 e 591/2017. Proponho a esta Diretoria Executiva, aprovar a prorrogação do prazo de entrega do relatório referente ao 1º trimestre/18, na

forma proposta, em cumprimento às disposições legais e normativas pertinentes, consoante inciso XV do artigo 77 do Estatuto Social da Conab aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 2017. O voto foi aprovado. Não havendo nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Diretor-Presidente

CLEIDE EDVIRGES DOS SANTOS LAIA
Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações

DANILO BORGES DOS SANTOS
Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização

MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

JORGE LUIZ DE ANDRADE DA SILVA
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário